

Jornal Oficial nº. 258, de 22/3/62

Processo nº 10-0

Lei N. 704

de 19 de março de 1.962.

Dispõe sobre as comemorações do Centenário de nascimento do prof. Lamartine Delamare Nogueira da Gama.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decretá e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.o—A Municipalidade se associa às homenagens que serão prestadas à memória do egrégio educador Lamartine Delamare Nogueira da Gama, na ocorrência do centenário de seu nascimento, a 12 de junho de 1.962.

Artigo 2.o—Constituirão atos comemorativos de caráter oficial:

a) o uso da expressão — ano do centenário do professor Lamartine Delamare Nogueira da Gama — na publicação dos atos oficiais dos órgãos do Município;

b) a ereção, em logradouro público da cidade de herma comemorativa.

Artigo 3.o—A Mesa representará a Câmara nas solenidades comemorativas, marcando oportunamente Sessão Solene, especialmente dedicada à memoria do imortal educador.

Artigo 4.o—Para atender aos encargos financeiros decorrentes desta lei, o Prefeito apresentará em ocasião oportuna o projeto competente.

Artigo 5.o—Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 19 de março de 1.962.

José Armando Zullner Machado

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no livro de Leis nº VII, fol. 23.

Sergio Altino M. Ribeiro

Secretario